

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**ATA N.º 22 – 2021**

----- Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal (PPD/PSD), Dr. **Fernando Marques Jorge**, e na presença do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal (PPD/PSD), **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques**, e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

----- Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente reunião. -----

FALTAS: -----

----- Não foi registada nenhuma falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da Reunião, deu início à ordem de trabalhos começando por dar as seguintes informações: -----

- 1 – Esteve presente numa sessão com o Fundo Ambiental, que se realizou no Município de Arouca, e na qual esteve presente o senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Catarino, em que foi assinado um contrato de financiamento no âmbito do Condomínio de Aldeias, que resultou de uma candidatura do Município de Oleiros, e que vai beneficiar a localidade de Quartos d'Aquém; -----
- 2 – Procedeu à assinatura de um acordo de cooperação com a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para estabelecimento de espaços destinados a teletrabalho e *coworking* nos territórios do interior. O projeto já está implementado

b
Rda

e acordou-se com a CCDRC que se fariam modificações no edifício do Mercado Municipal para se criarem condições para quem quiser beneficiar desses espaços para esse fim. Reservar-se-á, contudo, uma parte do edifício para a zona comercial; -----

3 – Esteve presente numa reunião da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, na qual se procedeu à eleição dos novos corpos diretivos e da qual resultou como presidente desta Comunidade o Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova. Relativamente ao secretário executivo, irão pensar nalguns nomes e tentarão chegar a um acordo para um novo secretário executivo; -----

4 – Participou numa reunião da Pinhal Maior. O que de mais relevante se tratou nessa reunião foi a decisão de fazer um aviso de abertura para apoio à pequena indústria. Trata-se de um apoio bastante vasto, que poderá abranger, por exemplo, a plantação de medronheiros, e cujo financiamento será de 8.000,00€ (oito mil euros) por hectare. O Gabinete de Apoio ao Investidor do Município terá de fazer a divulgação deste aviso de abertura para se ver quem pretende beneficiar deste apoio; -----

5 – Reuniu com os empresários que pretendem fazer um empreendimento turístico na zona do Faval; -----

6 – Reuniu com o Engenheiro Jorge Santiago e, nessa reunião, decidiram fazer um contrato para que este possa apoiar o Município num problema que é comum a outros municípios e que se trata da questão do SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública; -----

7 – Esteve no Centro de Saúde de Oleiros a apresentar o novo médico, Dr. Vítor Lima. Houve alguns problemas com os números na Ordem dos Médicos para que este possa passar receitas mas estão, neste momento, ultrapassados; -----

8 – Teve uma Reunião na UBI – Universidade da Beira Interior com o Centro Académico Clínico das Beiras porque é, na UBI, o representante da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. Debateram o problema da interioridade e da dificuldade que existe na fixação de médicos nesta região; -----

9 – Esteve presente na comemoração do aniversário do IPCB – Instituto Politécnico de Castelo Branco; -----

10 – Teve uma reunião com o MBCP – Millennium Banco Comercial Português em que foi apresentada uma inovação para doentes acamados. O sistema apresentado destina-se a ser colocado em camas de doentes acamados, debaixo do colchão, para detetar zonas de pressão,

podendo evitar mais precocemente a formação de úlceras. Pretendiam ver se a Santa Casa da Misericórdia de Oleiros ou o Centro Social do Orvalho estariam disponíveis para participar num estudo para ver se o sistema apresentado é ou não vantajoso; -----

11 – Teve algumas reuniões com a Direção do Centro Social de São João do Sobral; -----

12 – Participou numa reunião da Médiotejo21, Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, que se realizou em Abrantes e na qual foram eleitos os novos corpos diretivos. A Câmara Municipal de Oleiros é vogal no novo Conselho Fiscal, cargo que já detinha no mandato anterior. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** para informar o seguinte: -----

1 – Esteve presente na apresentação pública do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação que se realizou na Casa da Cultura no dia vinte e seis de outubro; -----

2 – No dia vinte e sete de outubro participou numa reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil na qual foi decidido, por unanimidade, desativar o Plano Municipal de Emergência. Terão uma reunião na primeira quinzena de dezembro; -----

3 – No dia onze de novembro participou numa palestra que se realizou na Casa da Cultura, com algumas turmas do AEPAA – Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade de Oleiros, intitulada “Educar para o Direito” e cuja mentora é a advogada Paula Varandas. Nesta palestra procurou-se sensibilizar os jovens para determinadas condutas erradas e explicar o que poderá advir em termos judiciais dessas condutas. Os alunos gostaram imenso de estar presentes; -----

4 – Tem feito um Périplo com todas as instituições de solidariedade do concelho. Tem reunido com os provedores e com os presidentes da direção destas instituições para tentar saber quais são as suas dificuldades e para definir a melhor forma de colaboração entre o município e essas entidades, pois é nesse sentido que pretende trabalhar. -----

----- No uso da palavra o senhor Vereador **Paulo Urbano** comunicou o seguinte: -----

1 – Acompanhou uma equipa da TVI que veio a Oleiros fazer uma reportagem sobre o projeto “Arte à Porta”. Este projeto vai entrar numa segunda fase e está a tentar-se estabelecer uma parceria com a ESART – Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco, de modo a que alguns alunos desta escola possam vir pintar portas. Já foi contactada a maior parte dos proprietários para que estes autorizem que as suas portas integrem a segunda fase deste projeto. Receberam-se contactos de alguns artistas nacionais que pretendem vir fazer pinturas nalgumas portas; -----

2 – Está a decorrer o Festival de Música do Pinhal nas freguesias do nosso concelho. Esta

atividade está inserida na “Provere Beira Baixa: Terras de Excelência” e o seu financiamento é feito com fundos comunitários. No passado sábado este festival realizou-se na freguesia da Madeirã e, nesse dia, ficou acordado que, no próximo ano, far-se-á na Madeirã um concerto oferecido pelo maestro Luís Cipriano, com o intuito de angariar fundos para se proceder à restauração da Igreja Matriz da Madeirã; -----

3 – Está a decorrer a “Rota das Visitas Guiadas e Encenadas”. Devido à pandemia esta atividade ainda não terminou mas será encerrada até ao final do ano de dois mil e vinte e um. A próxima ação desta atividade ocorrerá no Orvalho; -----

4 – No dia vinte e oito deste mês o Município de Oleiros receberá o galardão “Autarquia Familiarmente Responsável” por ser um dos municípios que mais apoios dá às famílias. -----

----- Tomou a palavra o senhor Vereador **António Antunes** para abordar a questão da AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem do Caniçal e questionar em que ponto estão os trabalhos de que o município está incumbido, concretamente a realização do cadastro, pois o bom andamento do projeto depende disso. Mencionou o facto de que o Município recebeu ou receberá 40.000,00€ (quarenta mil euros) para realização dos referidos trabalhos. O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, informou que o cadastro está a ser feito. Mencionou que esta é a melhor ideia que viu nos últimos tempos para proteger a floresta mas não acredita que se faça em Portugal, pois não tem conhecimento de nenhum proprietário que queira ceder os seus terrenos. Referiu que a solução que pensa que poderá ter algum sucesso passará por utilizar terrenos que estejam alugados a empresas, como por exemplo a Celtejo, e utilizar essas zonas que já estão cedidas pelos proprietários; na outra situação, acredita que haverá sempre restrições por parte dos proprietários. O senhor Vereador **António Antunes** referiu que a realização do cadastro é exatamente para proteger a propriedade de cada um pois, nas AIGP's, não haverá transferência de propriedades. Prosseguiu dizendo que haverá respeito pela propriedade e pela plantação existente antes do incêndio embora, quem quiser, possa promover a plantação de outras espécies e o rendimento da propriedade continua a ser do proprietário; contudo, há um compromisso integrado na gestão futura e que passa pela manutenção das vias limpas, corredores de acesso aos bombeiros e aceiros que é gerida pela AIGP, motivo pelo qual será alocado um engenheiro florestal pelo prazo de dez anos e que será responsável por gerir a área a tempo inteiro e fazer a ligação com os proprietários. Concluiu dizendo que não se trata de um projeto fácil mas, sendo o que melhor que há, deve aproveitar-se. O senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** referiu que conhece a realidade de Proença-a-Nova no que toca à questão do

cadastro, mencionando que este trabalho começou há três anos e que tem havido imensos problemas com a sua realização. Denotou que, a dada altura, já tinham quase dois terços do território cadastrados, por indicação dos proprietários que já tinham ido informar quais eram os seus terrenos, e ainda nem metade das pessoas tinham tratado do cadastro. Salientou que lhe parece que, a nível nacional, o BUPI – Balcão Único do Prédio está mal estruturado e pensa que a questão do cadastro vai demorar longos anos a concluir. O senhor Vereador **Paulo Urbano** acrescentou que, há vinte ou trinta anos, quando se realizaram as últimas avaliações dos terrenos, as pessoas foram aos terrenos e agora também devia ser assim. Referiu que os serviços deviam descentralizar-se e que as responsabilidades podiam passar também para as Juntas de Freguesia. O senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** mencionou que a chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos informou que já foi aprovada uma verba destinada a alocar três técnicos para ir para o terreno para ajudar a tratar da questão do cadastro. A senhora Vereadora **Ana Gonçalves** referiu que se está num momento fulcral para fazer algo pelas florestas e que tem de envolver as Autarquias e as Juntas de Freguesia mas não sabe se os presidentes de Junta estão devidamente alertados para esta situação. O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, referiu que reuniu com alguns proprietários e incumbiu-os de conversar com outros proprietários para ver se conseguiam ou não avançar com alguma situação de AIGP. Foi posteriormente informado que nenhum pretendia que se fizesse nos seus terrenos. O senhor Vereador **António Antunes** concluiu dizendo que é bom que o tenha feito porque, assim, o ónus da inércia fica nos proprietários e não no Município. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora **Ana Gonçalves** para informar que, na obra das Devesas Altas, existe uma zona de passeio muito estreita perto da GNR e, para se poder passar a pé, tem de se pisar a relva e não passa um carrinho de bebé nem uma cadeira de rodas. Referiu que, como a obra não está terminada, talvez se pudesse fazer alguma coisa. Prosseguiu o senhor Vereador **António Antunes** sugerindo que se coloque uma barreira física na zona de relva por causa das crianças porque a relva está a cerca de vinte centímetros do alcatrão. -----

----- Não havendo informações para apresentar, o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, passou ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo

quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número vinte da Reunião Ordinária realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 – GALP – ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO GÁS PROPANO A GRANEL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* remetido a vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um pela GALP, cujo assunto remetia para “Atualização da tabela de preços do gás propano a granel”. Em anexo foi enviada a tabela de preços de gás propano a granel, por escalão de consumo, que entrou em vigor no dia dois de novembro de dois mil e vinte e um. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, informou que estão em negociações com a GALP e com a REPSOL para proceder à compra do gás. -----

2.2.1.2 – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – DESCENTRALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* remetido a doze de outubro de dois mil e vinte e um pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o assunto “Descentralização no âmbito da Ação Social – DL 55/2020, de 12 de agosto – publicação do Despacho 9817-A/2021, de 8 de outubro – mapa com os montantes a transferir para os municípios”, em anexo ao qual foi enviada a circular n.º 76/2021/FD de onze de outubro de dois mil e vinte e um. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, mencionou que estas competências já foram aceites, bem como as da Educação. -----

2.2.1.3 – FREGUESIA DE ESTREITO-VILAR BARROCO – PEDIDO DE MATERIAL --

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um pela Junta de Freguesia de Estreito-Vilar Barroco, através do qual se expunha um pedido de cinco paletes de blocos de vinte para realização de um muro de suporte em Malhadancha. Deu-se ainda conhecimento do deferimento dado ao pedido. -----

2.2.1.4 – FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO – PEDIDO DE MATERIAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* enviado no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e um pela Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão, através do qual se

h
R210.

expunha um pedido de areia e calçada para cem metros quadrados para finalização das obras à entrada do cemitério de Sarnadas de S. Simão, em virtude da aproximação do Dia de Todos os Santos. Deu-se ainda conhecimento do deferimento dado ao pedido. -----

2.2.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e catorze, datado de onze de novembro de dois mil e vinte e um. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos e em Operações não Orçamentais o montante de trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros e quarenta e um cêntimos. -----

2.2.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e dois de outubro a onze de novembro de dois mil e vinte e um, sendo em operações orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil, oitocentos e sessenta e oito e mil, novecentos e setenta e um barra dois, com a importância total de um milhão, quatro mil, novecentos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos. Em operações de tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números noventa e três e cem, na importância total de dois mil e noventa e oito euros e quarenta e três cêntimos. -----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 99/2021 – “PAGAMENTO DE SENHAS DE PRESENÇA – VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número noventa e nove barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto “Pagamento de senhas de presença – Vereadores em regime de não permanência”. Segundo o parecer jurídico solicitado, os vereadores em regime de não permanência só deverão ter direito às senhas de presença caso intervenham nas reuniões de Assembleia Municipal. Submeteu-se a decisão à consideração superior. -----

----- No uso da palavra o senhor Vereador **António Antunes** mencionou que o Regimento da Assembleia Municipal diz que os vereadores devem estar presentes nas sessões de Assembleia Municipal. Prosseguiu a senhora Vereadora **Ana Gonçalves** dizendo que parece tratar-se de uma questão incoerente pois os Vereadores devem estar presentes mas só podem participar para

h
R01a

defesa da honra ou por consulta do senhor Presidente da Câmara ou do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Acrescentou que, não sendo obrigatória a sua presença, poderá colocar-se a questão da justificação da falta ao trabalho por estar presente na sessão. O senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** referiu que, se os Deputados da Assembleia Municipal não puderem estar presentes nas sessões de Assembleia Municipal, têm de se fazer substituir ou então faltam e têm consequências das faltas; em contrapartida, as faltas dos senhores Vereadores às sessões de Assembleia Municipal não têm consequências. Salientou que a questão das senhas de presença não é uma questão de pagamento mas sim uma questão de não ser obrigatório estar presente; contudo, a justificação será passada a quem estiver presente pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, esclareceu que, primeiro, a Lei dizia que os senhores Vereadores em regime de não permanência tinham direito às senhas de presença apenas por estarem presentes nas sessões de Assembleia Municipal mas depois foi alterada, passando os mesmos a ter direito às senhas de presença se estiverem presentes e participarem nas sessões. -----

----- Após apreciação o executivo deliberou, por **maioria**, aprovar o pagamento das senhas de presença só e apenas quando se verificar alguma intervenção dos Vereadores em regime de não permanência nas sessões de Assembleia Municipal. Da votação resultaram três votos a favor, do senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, do senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** e do senhor Vereador **Paulo Urbano**, e duas abstenções do senhor Vereador **António Antunes** e da senhora Vereadora **Ana Gonçalves**. -----

2.2.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 102/2021 – “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A AHRESP” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e um, datada de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: ----

----- *«A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) é uma instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, e constitui a maior Associação empresarial na defesa e representação de um setor que é uma das mais importantes locomotivas do desenvolvimento e da economia da sociedade portuguesa: o Turismo. -----*

----- *A pandemia causada pelo vírus SARS-Cov-2, a par de representar uma grave emergência de saúde pública a que foi necessário dar resposta ao nível do plano sanitário, provocou inúmeras consequências de ordem económica e social, que têm determinado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais, tendentes a incentivar uma progressiva normalização da*

vida económica e social. -----

----- *A referida pandemia, continua a criar fortes constrangimentos à atividade de um grande e vasto número de empresas, designadamente as da restauração, similares e do alojamento turístico, com a imposição de restrições à circulação internacional, e também nacional;*

Neste longo período de agressiva perda de faturação e crise sem precedentes por parte das empresas destes sectores, as quais se tem vindo a agudizar, a principal preocupação destas pretende-se com a manutenção dos postos de trabalhos e o respetivo pagamento de salários aos seus trabalhadores. -----

----- *O habitual reforço das tesourarias na tradicional “época alta”, está comprometido, face às medidas de contensão, adiando uma vez mais o início da tão desejada retoma da atividade económica, o que agrava substancialmente a já débil situação em que as nossas empresas se encontram;* -----

----- *A Câmara Municipal reconhece que se estão a esgotar todas e quaisquer reservas de liquidez que poderiam existir e as empresas continuam a queixar-se de não terem capacidade para fazer face a todos os custos fixos, e também já não dispõem de apoios a fundo perdido à tesouraria.* -----

----- *Perante este cenário de profunda e grave crise económica e financeira, a AHRESP tem vindo a entender que é urgente um reforço imediato de medidas de apoio, por parte do Governo que sejam de acesso direto, simplificado e universal, pelo que ao nível local a existência de qualquer apoio é sempre bem-vindo.* -----

----- *Considerando:* -----

----- *O pedido de apoio formulado pela citada Associação, cuja entrada nestes Serviços foi registada sob o n.º 3301, com data de 1422 de junho passado, com o objetivo de estabelecer um protocolo de cooperação no qual a Autarquia transfere para aquela Instituição um apoio monetário no valor total de 12.696,00€, em contrapartida pelos benefícios que a referida Associação prestará, durante um ano, aos empresários dos estabelecimentos de alojamento turístico e restauração e similares do concelho.* -----

----- *Que os territórios de baixa densidade, com especificidades próprias, nomeadamente fragilidades demográficas e debilidades económicas, carecem de investimento e incentivos;*

Que o investimento e a dinâmica da criação de empresas, constituem o suporte fundamental do desenvolvimento económico e social equilibrado, enquanto fonte geradora de atividade económica e de emprego. -----

----- Que o Município de Oleiros, enquanto promotor do desenvolvimento económico e social concelhio, tem vindo a desenvolver estratégias de atuação de apoio a projetos que se revistam de inequívoco interesse municipal, designadamente por via do seu contributo para a criação líquida de emprego no concelho e para o investimento produtivo; -----

----- Dando concretização ao princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, é importante para o desenvolvimento económico do concelho, o apoio a empresas que criem emprego e se fixam neste concelho, sejam promotoras do desenvolvimento e incremento económico; -----

----- Considerando o papel relevante das micro e pequenas empresas para a criação de valor e emprego, e para a diversificação e qualificação das bases empresariais, de forma particular em territórios de baixa densidade ou com constrangimentos; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constitui atribuição do município a promoção do desenvolvimento; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei acima citada, constitui competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município; -----

----- Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal aprove a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a AHRESP, que anexo, assegurando um apoio monetário correspondente a cada nova filiação de estabelecimento, bem como para os estabelecimentos que à data da assinatura do referido Protocolo já sejam associados da AHRESP, de acordo com os valores da seguinte tabela: -----

TIPOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR APOIO MENSAL
Restauração e similares	36	21€
Campismo	1	21€
Casa de Campo	13	10€
Hotel 4 estrelas	1	41€
Alojamento Local	11	10€

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, mencionou que a decisão sobre esta Proposta já tinha sido adiada em Reuniões de Executivo anteriores. Referiu que foram

contactados vários representantes de estabelecimentos do concelho, dos ramos da hotelaria e da restauração, no sentido de os questionar acerca da pertinência da assinatura do protocolo e, após esta análise, concluiu-se que, de uma maneira geral, os mesmos consideraram não se tratar de uma medida vantajosa para o desenvolvimento da sua atividade. Questionou os restantes elementos do Executivo se valeria a pena assinar o protocolo em questão. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, indeferir a Proposta número cento e dois barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados e não proceder, portanto, à assinatura do protocolo com a AHRESP. -----

2.2.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 126/2021 – “INÍCIO DE PROCEDIMENTO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO” ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da educação, habitação e promoção do desenvolvimento (artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), i) e m));* -----

----- *Considerando que a área geográfica do Município de Oleiros tem sofrido uma forte desertificação, sendo este fator potenciador de problemas económicos e sociais, devendo, por isso, a autarquia adotar medidas de estímulo e incentivo à fixação de jovens e famílias;* -----

----- *Considerando que entre outras políticas, se julgam como primordiais os impulsos no apoio à construção ou aquisição de habitação própria, o apoio à natalidade, e à educação e formação superior, enquanto medidas de investimento no capital humano;* -----

----- *Considerando que, o aumento da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos, conduz-nos, necessariamente, ao crescimento económico, contribuindo este, sobremaneira, para o desenvolvimento e enriquecimento de uma região;* -----

----- *De todo o exposto, e na tentativa de contrariar a desertificação do concelho, criando incentivos à fixação das pessoas, especialmente das famílias e das crianças e jovens que as integram, impõe-se a criação de apoios que promovam a inserção social das gerações mais jovens e introduzam mecanismos que possam atrair os jovens, para a área do Município de Oleiros, através da elaboração de um regulamento de incentivo à fixação.* -----

h
Rata

----- Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **proponho que seja deliberado pela câmara municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação**, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria. -----

----- A proposta de Regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será submetida a consulta pública, por um período de 30 dias, para recolha de sugestões dos eventuais interessados. Após tais procedimentos, será revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.» -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, esclareceu que se tinha chegado à conclusão de que havia necessidade de reformular alguns pormenores nos regulamentos e foi nesse sentido que foram elaboradas as Propostas números cento e vinte e seis e cento e vinte e sete que constam na Ordem de Trabalhos da presente reunião. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 127/2021 – “INÍCIO DE PROCEDIMENTO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e sete barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social (artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea h)); -----

----- Considerando que a sociedade atual, extremamente complexa e em constante mutação, confronta-se com a emergência de novos processos de exclusão e a persistência de fortes

desigualdades pessoais, sociais e espaciais, subjacentes à problemática da pobreza estrutural, requerendo uma atenção redobrada de todos os atores sociais, incluindo-se aqui, particularmente, as autarquias; -----

----- Considerando que os recentes constrangimentos económicos conduziram a um acréscimo de dificuldades de gestão do orçamento das famílias provocando um crescente número de situações de carência económica e exclusão social, nalguns casos, de grande gravidade; -----

----- Considerando que a sociedade em geral e particularmente as autarquias têm uma responsabilidade acrescida na definição de políticas sociais dirigidas para os grupos sociais mais vulneráveis numa perspetiva de minimização dos impactos das dificuldades económicas que vêm caracterizando os tempos presentes; -----

----- Considerando que o regulamento municipal de apoios sociais, atualmente em vigor, não responde convenientemente às necessidades manifestadas por grande parte da população do concelho de Oleiros, tornando-se necessário revê-lo, de modo a potenciar as respostas e racionalizar de forma mais justa a utilização de recursos, garantindo que as medidas de intervenção, sejam mais ativas e eficazes; -----

----- Neste contexto e nesta perspetiva, importa aprofundar e alterar o quadro regulamentar do Município no âmbito da atribuição de apoios sociais, pretendendo-se abranger um maior número de pessoas e simultaneamente valorizar os apoios a conceder, sendo desejável que o caminho das políticas públicas locais sejam equacionadas à luz de uma estratégia integrada pela inclusão económica e social de uma comunidade. -----

----- Face ao exposto, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do concelho de Oleiros, que seja melhorada a atribuição de apoios sociais por parte do Município de Oleiros, a pessoas singulares e agregados familiares em situação de carência económica, residentes na área do Município de Oleiros, através da elaboração de um novo regulamento enquanto instrumento regulador de medidas de apoio social mais consentâneas com a realidade e mais equitativas. -----

*----- Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **proponho que seja deliberado pela câmara municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais**, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser*

consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria. -----

----- A proposta de Regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será submetida a consulta pública, por um período de 30 dias, para recolha de sugestões dos eventuais interessados. Após tais procedimentos, será revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e vinte e sete barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.7 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 128/2021 – “ATRIBUIÇÃO EXCEPCIONAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e oito barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que a saúde é um valor individual, que determina a qualidade de vida de cada um, constituindo, também, um valor coletivo, influenciando o desenvolvimento sustentado da comunidade; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a assumir um papel interventivo e efetivo em matéria de promoção da saúde, pese embora esta seja fundamentalmente uma competência da Administração Central; -----

----- Considerando que o concelho de Oleiros se debate com falta de médicos de medicina geral e familiar, que permitam dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população; -----

----- Considerando que, embora a colocação de médicos nos centros de saúde constitua uma competência do Estado Central, existem fatores que tornam mais difícil a colocação de médicos em determinadas zonas, como a do interior, onde o concelho de Oleiros se inclui, não tendo, por isso, sido possível resolver ou até minorar os problemas sentidos no concelho ao nível dos cuidados de saúde primários, que afetam diretamente a população do concelho, na sua maioria idosa; -----

----- Considerando que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, (art. 23.º n.º 1, e n.º 2, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º

75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação); -----

----- Considerando que, cabendo à Administração Central a contratação de médicos, nada obsta a que as Câmaras Municipais não possam apoiar a sua fixação nos respetivos municípios; Neste contexto, e atendendo à manifesta falta de profissionais de medicina geral e familiar e ao inequívoco interesse público que está subjacente à prestação de cuidados de saúde primários, julga-se imperioso que a autarquia possa incentivar a fixação destes médicos. -----

----- Assim, dado que se verificou a existência da possibilidade iminente de fixação de um médico de medicina familiar no concelho, especialidade de que a população está extremamente carenciada, e sendo o Município proprietário de uma habitação que podia ceder para albergar este profissional de saúde, aquando do seu exercício de funções enquanto clínico de medicina geral e familiar, celebrou-se um contrato de comodato com o referido médico de família. -----

----- Considerando que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, -----

----- **Por todo o exposto, dada a urgência manifestada para a celebração do referido contrato de comodato, tenho a honra de propor que o presente assunto seja submetido a ratificação da digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, solicitando que este órgão delibere aprovar a celebração do referido contrato, nos termos e moldes do documento constante em anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante.»** -----

----- A senhora Vereadora **Ana Gonçalves** questionou se o Município tem mais algum imóvel destinado à habitação, ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano** respondeu que sim mas que se encontra ocupado por alguns funcionários de uma empresa do concelho. O senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** sugeriu que se proceda à alteração de um dos pontos do contrato de comodato para que este passe a prever a sua renovação automática. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a Proposta número cento e vinte e oito barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.8 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 129/2021 – “ALIENAÇÃO DE LOTE – ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e nove barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *«Os Parques Industriais/Zonas Industriais, são espaços territoriais no qual se agrupam um conjunto de atividades industriais ou empresariais que podem ou não estar relacionadas entre si, sendo que os empresários que ali se instalem beneficiam de significativas melhorias, não só ao nível de produtividade e de custos, mas também em termos de qualidade, segurança, competitividade, oportunidades e sustentabilidade.* -----

----- *O Município de Oleiros abraçou o desafio e desenvolveu uma resposta coordenada, consistente e próxima da população, proporcionando o desenvolvimento económico como finalidade à criação de emprego, incentivando o investimento sustentável.* -----

----- *Considerando o interesse manifestado em requerimento apresentado em 21 de outubro de 2021, pela empresa Transportes Vitor Barata & Filhos, Ld.ª, em concretizar o seu investimento num lugar apropriado e dotado de regras e infraestruturado e por isso em optar por se instalar no lote 3 da Zona Industrial de Açude Pinto, que se encontra disponível para ali desenvolver a sua atividade empresarial, geradora de emprego no concelho;* -----

----- *Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais estabelecidas pelo Regulamento Para a Venda de Lotes na Zona Industrial de Açude Pinto, em Oleiros, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 8 de setembro de 2017 e da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2017, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 194 de 9 de outubro de 2017, foram respeitadas;* -----

----- *Face ao exposto e considerando ainda a informação n.º 76/2021, de 30 de agosto de 2021, emitida pela Divisão Administrativa e Financeira e a informação técnica n.º 1027.21, emitida pelo Gabinete Técnico desta Câmara Municipal em 14 de agosto de 2021, instruído que foi convenientemente o processo de candidatura, proponho a atribuição do lote n.º 3 inscrito na matriz da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo 3039 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o n.º 9563, à empresa Transportes Vitor Barata & Filhos, Ld.ª, contribuinte fiscal n.º 504436740, com sede no lugar de Ribeiro do Peso, freguesia de Oleiros-Amieira, nas condições estipuladas no art.º 7.º do respetivo regulamento de Aquisição de Lotes, acima referido, sendo que a área do lote a adquirir é de 3.039m2, que nas condições estipuladas no art.º 7, do respetivo regulamento, que fixou o preço de €1,00 por cada m2, perfaz a quantia de 3.039,00€.* -----



----- Mais proponho que me seja autorizado a tomar os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respetiva escritura pública de compra e venda.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e vinte e nove barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.9 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 131/2021 – “ATRIBUIÇÃO DE VERBA À JUNTA DE FREGUESIA DE MOSTEIRO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e um barra dois mil e vinte e um, datada de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- 1 – É consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições; -----

----- 2 – As autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

----- 3 – As Juntas de Freguesia, na prossecução e exercício das competências próprias que lhe estão acometidas por lei, dispõem de meios financeiros limitados; -----

----- 4 – A insuficiência de tais meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de tais iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município; -----

----- 5 – O pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Mosteiro, em ofício datado de 15 de setembro de 2021, solicitando apoio financeiro para suportar encargos com a elaboração de um estudo e projeto de construção de garagem e arrumos que pretende levar a efeito num terreno junto da antiga escola primária; -----

----- Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Mosteiro, no valor de 861,00€.» -----

----- A senhora Vereadora **Ana Gonçalves** questionou se este trabalho não poderia ser feito pelo

gabinete técnico, ao que o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, respondeu que alguns trabalhos são feitos pelo gabinete técnico e outros não e que este, em particular, terá tido autorização para ser feito assim. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e trinta e um barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 132/2021 – “ATRIBUIÇÃO DE VERBA À JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE SÃO SIMÃO – TRABALHOS NA ZONA ENVOLVENTE À ESCOLA DA CARDOSA” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e um, datada de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- *O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho.*

----- *As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;* -----

----- *As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados;* -----

----- *A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”;*

Foi rececionado nestes Serviços, o ofício datado de 14 de setembro do corrente ano, proveniente da freguesia de Sarnadas de São Simão, solicitando apoio financeiro para suportar encargos com trabalhos de preparação e colocação de relva, árvores e algumas flores na zona envolvente à escola da Cardoso. -----

----- *Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a*

honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Sarnadas de S. Simão, no valor de 4.960,00€.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 133/2021 – “REVERSÃO DE PROPRIEDADE A FAVOR DO MUNICÍPIO – ZONA INDUSTRIAL DE ALVERCA – LOTE 3” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e três barra dois mil e vinte e um, datada de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que: -----*

----- *Por escritura pública de compra e venda, celebrada a 10 de março de 2017, foi pelo Município de Oleiros vendido à pessoa coletiva “Hot Stuff Design, Ld.”, pelo valor de 15,70€, o prédio urbano, designado por lote 3 da Zona Industrial de Alverca, com a área de 3.139,40m², sito no lugar de Vale das Barrocas, Alverca, freguesia de Oleiros-Amieira, inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo 2383 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o número 4218. -----*

----- *Em 1 de janeiro de 2020, a adquirente acima mencionada apresentou intenção em alienar o referido lote, justificando que a construção pretendida para o referido lote, se encontra erigida em Cardosa, não existindo, por parte da empresa interesse em manter o lote. -----*

----- *A 22 de abril de 2020, pela empresa “Alumiestore, Alumínio e Estores, Ld.” contribuinte 515405574, com sede em Vale Saboroso, freguesia de Oleiros-Amieira, solicitou a cedência de um lote na referida Zona Industrial. -----*

----- *A Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de maio de 2020, deliberou, por unanimidade, autorizar a empresa “Hot Stuff Design, Ld.”, a transmitir o seu direito de propriedade sobre o referido prédio urbano, a favor da empresa “Alumiestore, Alumínio e Estores, Ld.” pelo preço correspondente à soma do valor da compra originária de 15,70€ e o montante de todos os encargos com a escritura de compra e venda. -----*

----- *Mais deliberou, na referida reunião que: -----*

----- *a) A autorização expressa por parte da Câmara Municipal para a transmissão de*

propriedade do referido lote fique dependente do cumprimento integral por parte da empresa adquirente “Alumiestore, Ld.” das condições da escritura pública celebrada a 10 de março de 2017, entre o Município de Oleiros e a “Hot Stuff Design, Ld.”, substituindo-se aquela nas obrigações assumidas à data pela “Hot Stuff Design, Ld.”, bem como de todas as disposições normativas e contratuais referentes àquela Zona Industrial, designadamente, o cumprimento por parte da “Alumiestore, Ld.” das normas constantes na Base Regulamentar para a venda de terrenos dos Espaços Industriais de Oleiros, e do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca; -----

----- b) As condições estabelecidas no ponto anterior devam ser obrigatoriamente objeto de registo predial, constituindo-se a empresa adquirente “Alumiestore, Ld.” na obrigação de entregar nos serviços deste Município, cópia da escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 15 dias após a sua celebração; -----

----- c) O incumprimento, em todo ou em parte, das condições aqui exigidas, implicam a reversão do prédio para o património do Município de Oleiros, com todas as benfeitorias implantadas, sem direito a qualquer indemnização ou compensação, sempre que a Câmara Municipal, ponderada a situação, assim o delibere. -----

----- Em 25 de maio de 2020, foi a empresa “Hot Stuff Design, Ld.”, por ofício com a referência 1860 informada da autorização tomada na referida reunião pela Câmara Municipal.

----- Em 13 de maio de 2021, a citada empresa veio informar que a deliberação acima tomada pelo Executivo não se tinha concretizado, nem se concretizaria. -----

----- Em 21 de junho de 2021, foi a empresa “Alumiestore, Ld.” notificada, para se pronunciar, o que até hoje não ocorreu. -----

----- Na cláusula terceira a que o título de venda – escritura pública ficou sujeita, o comprador comprometia-se a dar início às obras de construção no prazo de seis meses a contar da data da escritura e a de laboração, no prazo de dois anos sobre a mesma data, só podendo estes serem ultrapassados os prazos em caso de justificação fundamentada e aceite pela Câmara Municipal.

----- O incumprimento da cláusula terceira dará origem à resolução do título de compra e venda e que esta resolução, implica a imediata reversão do lote de terreno à posse e titularidade da Câmara Municipal, perdendo o adquirente a favor da Câmara Municipal do preço que haja pago, bem como as benfeitorias que tenham sido implantadas, conforme está definido na cláusula sexta do título de venda. -----

----- Face ao exposto, afigura-se, atento ao prazo decorrido, que o adquirente do lote, ou

mesmo a empresa “Alumiestore, Ld.” incumpriram nas condições estabelecidas no citado Regulamento e título de compra, pelo que, proponho que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da cláusula sexta da escritura de compra e venda, delibere acionar a reversão do lote de terreno vendido por escritura pública de 10 de março de 2017, a favor do Município.» -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano** referiu que este lote e um outro são aqueles onde está previsto funcionar a zona para incubação de empresas. O senhor Vereador **António Antunes** questionou se esse projeto está a avançar ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano** respondeu que sim. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e três barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 134/2021 – “FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILAR BARROCO – PROTOCOLO” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e quatro barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *«A Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar Barroco, contribuinte 501220542, veio solicitar a concessão de um apoio financeiro para fazer face a despesas com obras de substituição do telhado da Capela da localidade de Malhadancha, freguesia de Estreito-Vilar Barroco, o qual se encontra em chapa, para o qual anexava três orçamentos. -----*

----- *Para além do seu valor patrimonial, a capela em questão tem valor religioso e sentimental reconhecido pela maioria da população, sobretudo aquela que ali reside e nasceu. -----*

----- *A Câmara Municipal incentiva a uma política de desenvolvimento harmonioso do Município, apoiando as entidades e organismos legalmente constituídos, e sobretudo aqueles que desenvolvem atividades culturais, desportivas, sociais e religiosas, considerando as mesmas parceiros determinantes na concretização dos seus objetivos, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal. -----*

----- *Prevê a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município, entre outras, dispõe de atribuições no domínio do “Património, cultura e ciência” plasmada no seu artigo 33.º, n.º 1, alínea o) do mesmo diploma “Deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”. -----*

h
R.D.A.

----- *Face ao exposto, e com base nos orçamentos apresentados presentes, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do Diploma acima citado delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar Barroco no valor de 10.500,00€, celebrando-se para o efeito um protocolo entre as instituições.»* -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e quatro barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.13 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 135/2021 – “EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – 2021”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- *«O Governo preconiza o reforço de profissionalização dos bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros, de modo a assegurar a cobertura do território do Continente de forma ajustada ao risco, reconhecendo para tal a qualidade dos parceiros estratégicos no sistema de proteção civil, valorizando-os, nomeadamente os corpos de bombeiros voluntários, cujo contributo de voluntariado nas Associações é reconhecido, conjugado com a profissionalização qualificada das EIPs – Equipas de Intervenção Permanente.* -----

----- *A Câmara Municipal consciente de que os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à floresta, comprometendo a sustentabilidade económica e social do Concelho e por conseguinte do País, e uma vez incluído o concelho numa vasta mancha florestal, desde sempre esteve envolvida neste processo de combate, prevenção, apoio e colaboração, através dos mais diversos meios, com as mais diversas entidades envolvidas no combate aos incêndios e sobretudo na defesa das populações e dos seus bens.* -----

----- *Considerando que nestas últimas décadas o concelho de Oleiros tem vindo a ser muito afetado com os incêndios, provocando um isolamento e uma dependência cada vez maior da população;* -----

----- *Considerando a total disponibilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, manifestada já por diversas vezes para a necessidade da criação de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente, foi solicitado pela Câmara Municipal, junto da tutela a constituição de uma 2.ª EIP no Município;* -----



----- Com este propósito, e tendo em consideração o meu despacho n.º 101/2021, datado de 16 de junho e ratificado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 23 de junho 2021, foi assinado em 30 de abril de 2021, o protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar a 2.ª Equipa de Intervenção Permanente entre o Município de Oleiros, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, destinado a regular as condições de contratação e manutenção pela Associação Humanitária dos Bombeiros dos elementos que integram a referida EIP. -----

----- De acordo com o n.º 3 da cláusula 6.ª do respetivo protocolo a ANEPC e o Município de Oleiros participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. Considerando que, até aquela data, não era do conhecimento que tivesse ocorrido a homologação pela tutela do protocolo e bem assim, que não havia sido dado cumprimento à celebração dos contratos individuais de trabalho, o que, quando ocorresse, daria lugar a uma nova deliberação por parte do Executivo camarário por forma a assumir-se na sua quota-parte os encargos com os elementos da EIP; -----

----- Pelo ofício 338/D, de 9 de setembro de 2021, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de ratificação do meu despacho n.º 101/2021, informou quais tinham sido os elementos selecionados para integrar a 2.ª EIP, sendo que o início de atividade se encontrava previsto para 1 de outubro, tendo remetido posteriormente a este Município, cópia dos contratos individuais de trabalho entretanto celebrados. -----

----- Por despacho de 30 de setembro de 2021, da senhora Diretora Nacional de Bombeiros, foi homologada a 2.ª EIP da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros. -----

----- A Associação Humanitária, acima referida, veio através do seu ofício n.º 422 de 5 de novembro de 2021, apresentar, no seguimento do protocolo e da homologação da constituição da 2.ª EIP, os encargos decorrentes ao nível dos recursos humanos até dezembro do corrente ano. -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- À autarquia compete-lhe apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma acima citado, e bem assim nos termos do protocolo celebrado. -----

----- Propõe-se: -----

----- Que o Município de Oleiros participe a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, no ano de 2021, até ao limite de 9.258,69€.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e trinta e cinco barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.2.14 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 136/2021 – “PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e seis barra dois mil e vinte e um, datada de nove de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando: -----

----- 1 – O disposto nas alíneas e), f)), g) e h) do n.º 2, artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo as quais os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: e) cultura; f) tempos livres e desporto; g) saúde e h) Ação Social; -----

----- 2 – Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estatui as competências da Câmara Municipal; -----

----- 3 – O pedido de apoio consubstanciado nos ofícios dirigidos pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros e pelo Grupo Desportivo Águias do Moradal para a utilização de forma gratuita das instalações da Piscina e Ginásio Municipal; -----

----- 4 – A Informação n.º 1.21_SD/DASC, datada de 15 de setembro de 2021, na qual se verifica a disponibilidade das instalações em dois dias por semana para cada associação (terça e quinta-feira, para uma e quarta e sexta-feira, para outra), no período entre as 11h30 e as 13h00, ressalvando-se ainda que a piscina, caso haja utilização por parte do agrupamento de

escolas ou por aulas de utentes da piscina municipal, não poderá ser utilizada durante esse período; -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e proponha à Assembleia Municipal a isenção das taxas decorrentes da utilização das referidas instalações desportivas pelas duas coletividades durante a presente época desportiva.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e trinta e seis barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

----- Seguidamente o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, acrescentar o seguinte ponto à ordem de trabalhos: -----

2.2.15 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 137/2021 – “2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e um, datada de nove de novembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- Aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2021, ato efetuado em sessão de Assembleia Municipal de 29/12/2020, em que se encontrava inscrito em Atividades Mais Relevantes o projeto transportes públicos de passageiros pelo montante de 1.796.000,00€ (um milhão setecentos e noventa e seis mil euros), distribuídos por um período de 5 anos (2021 a 2025); -----

----- A abertura de procedimento para a concretização do projeto em causa, apenas se iniciou a meio do ano de 2021, tendo este sido objeto de concurso público o que confere ao mesmo, um procedimento mais moroso; -----

----- A despesa do mesmo só se irá realizar a partir do ano de 2022, não se realizando o valor previsto para 2021 e dado o projeto ser de 5 anos, a despesa com o mesmo irá passar para o ano económico de 2026. -----

----- Assim, elaborou-se a presente revisão, na qual foi introduzido o ano económico de 2026 e respetiva distribuição de valores de acordo com o quadro e projeto mencionado: -----

<i>Contratos a estabelecer</i>	<i>Anualização dos encargos</i>				
	<i>2022</i>	<i>2023</i>	<i>2024</i>	<i>2025</i>	<i>2026</i>
<i>Transportes públicos de passageiros</i>	364.741,00€	364.741,00€	366.500,00€	366.500,00€	333.518,00€

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 2ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2021 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.» -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e trinta e sete barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 – E-REDES – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA: -----

2.3.1.1 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP – MURO FUNDEIRO/FREGUESIA DE CAMBAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 034 492, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Muro Fundeiro, Freguesia de Cambas. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de quinhentos e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (533,99€+IVA). -----

2.3.1.2 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP – ROUCO DE CIMA/FREGUESIA DE CAMBAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 035 251, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Rouco de Cima, Freguesia de Cambas. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (358,65€+IVA). -----

2.3.1.3 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP – CANEIROS/FREGUESIA DE CAMBAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de

pedido 970 000 034 893, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Caneiros, Freguesia de Cambas. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (677,45€+IVA). -----

2.3.1.4 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP – CANEIROS/FREGUESIA DE CAMBAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 034 076, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Caneiros, Freguesia de Cambas. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de cento e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (119,55€+IVA). -----

2.3.1.5 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP – CANEIROS/FREGUESIA DE CAMBAS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 035 274, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Caneiros, Freguesia de Cambas. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento do pedido, para o lugar mencionado naquele documento, no montante de oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (844,82€+IVA). -----

----- O senhor Vereador **António Antunes** perguntou qual é o critério para se efetuar a ligação destes postes de iluminação, se se trata de uma rua nova, de um morador sem luz na rua ou de um novo morador. O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, informou que estes pedidos são feitos pelas Juntas de Freguesia e são devidamente justificados e, quando há algum pedido, verifica-se primeiro se se pode desligar algum poste de iluminação que já não seja necessário. Salientou que o custo da eletricidade era uma grande preocupação do Município mas agora, com a utilização dos *led's*, esta despesa diminuiu significativamente. -----

2.4 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.1.1 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 288.21_GAS/DASC – PROCESSO N.º I-88/19_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 288.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-88/19_GAS/DASC, datada de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros). -----

2.4.1.2 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 292.21_GAS/DASC – PROCESSO N.º I-118/21_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 292.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-118/21_GAS/DASC, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da primeira prestação pecuniária, no valor de 566,74€ (quinhentos e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos). -----

2.4.1.3 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 294.21_GAS/DASC – PROCESSO N.º I-99/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 294.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-99/20_GAS/DASC, datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de 440,02€ (quatrocentos e quarenta euros e dois cêntimos). -----

2.4.1.4 – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 295.21_GAS/DASC – PROCESSO N.º I-89/19_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 295.21_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-89/19_GAS/DASC, datada de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, “Programa Oleiros Jovem – Apoio à 1.ª Infância”. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de 700,66€ (setecentos euros e sessenta e seis cêntimos). -----

2.4.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO – HABITAÇÃO – INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 285.21_GAS/DASC – PROCESSO N.º 2.ÁLVARO_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número duzentos e oitenta e cinco ponto vinte e um, datada de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto “Apoio Social - Habitação”. Através desta Informação é dado a conhecer um pedido de apoio para melhoramentos habitacionais, pintura e substituição pontual de cobertura. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de 2.000,00€ (dois mil euros), valor que corresponde ao orçamento mais barato e ao qual acresce o valor do IVA, para fazer face às despesas referidas na Informação, nomeadamente com os materiais e mão-de-obra necessários para substituição das telhas danificadas na cobertura da habitação e limpeza e pintura das paredes interiores degradadas pela humidade. -----

2.4.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 283/21_GAS/DASC – APOIO NA RENDA DE HABITAÇÃO – ANO LETIVO 2021/2022 -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número duzentos e oitenta e três barra vinte e um, datada de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, com o

R. Silva

assunto “*Apoio na renda de habitação – ano letivo 2021/2022*”. Através desta Informação é dado a conhecer um pedido de apoio para participação do pagamento de um quarto. -----

----- O Executivo Municipal discutiu o pedido colocado e, com base na Informação Técnica acima mencionada, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de 150,00€ (cento e cinquenta euros) por mês, durante dez meses (de setembro a junho), para pagamento da renda referida na Informação. -----

2.4.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE A INFORMAÇÃO N.º 281/21_GAS/DASC – PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR – SERTÃ -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número duzentos e oitenta e um barra vinte e um, datada de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto “*Pagamento de Passe Escolar – Sertã*”, proveniente do Gabinete de Ação Social. Através da mesma deu-se conhecimento de um pedido de Apoio Social – Transporte Escolar para apoio ao nível das refeições escolares e do transporte escolar. -----

----- O Executivo Municipal analisou o pedido colocado e, com base na Informação Técnica acima mencionada, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do apoio solicitado ao nível do transporte escolar e indeferir a atribuição do apoio solicitado ao nível das refeições escolares. Salientou-se que, no final de cada período letivo, deverão ser entregues no Gabinete de Ação Social os comprovativos do carregamento do passe escolar. -----

2.4.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE A INFORMAÇÃO N.º 282/21_GAS/DASC – PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR – SERTÃ -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal a Informação número duzentos e oitenta e dois barra vinte e um, datada de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto “*Pagamento de Passe Escolar – Sertã*”, proveniente do Gabinete de Ação Social. Através da mesma deu-se conhecimento de um pedido de Apoio Social – Transporte Escolar para apoio ao nível das refeições escolares e do transporte escolar. -----

----- O Executivo Municipal analisou o pedido colocado e, com base na Informação Técnica acima mencionada, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do apoio solicitado ao nível do transporte escolar e indeferir a atribuição do apoio solicitado ao nível das refeições escolares. Salientou-se que, no final de cada período letivo, deverão ser entregues no Gabinete de Ação Social os comprovativos do carregamento do passe escolar. -----

2.4.6 – DESPACHO N.º 132/2021 – “CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DO SOBRAL – APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO” -----

h
R.ia

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e um, datado de quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com o assunto “*Centro Social São João do Sobral – Apoio Financeiro Extraordinário*”, através do qual se dá a conhecer a atribuição de um apoio financeiro no valor de 53.000,00€ (cinquenta e três mil euros) ao Centro Social São João do Sobral. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, informou que reuniu com os elementos da Direção e que lhes disse que não é possível manter a situação financeira em que se encontra o Centro Social São João do Sobral. Salientou que o Centro tem tido utentes mas o valor que cobram é insuficiente para suportar todas as despesas, o dinheiro que recebem da Segurança Social também não é suficiente e, por isso, têm muito prejuízo e muitas dívidas. Referiu que terão de eleger uma nova direção e resolver definitivamente o assunto em questão. O senhor Vereador **Paulo Urbano** lembrou que se submeteu uma candidatura ao projeto CuidAdor, cuja entidade promotora é o Centro Social São João do Sobral, tendo este já recebido grande parte da verba; contudo, as funcionárias pagas pelo projeto estão há três meses sem receber o salário. Disse ainda que se trata de má gestão e, a funcionar daquela forma e a cobrar um valor insuficiente aos utentes, o Centro não tem forma de sobreviver. O senhor Vereador **António Antunes** questionou se, para atribuir verbas, não têm de entregar o relatório de contas aprovado, ao que o senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, respondeu que sim mas ainda não o trouxeram e ficaram de o entregar posteriormente. Prosseguiu o senhor Vereador **António Antunes** salientando que, para se atribuir aquela verba, devia averiguar-se primeiro a verdadeira situação financeira do Centro e, tratando-se de má gestão, não devia pagar-se por isso. O senhor Vereador **Paulo Urbano** mencionou que aquela verba se destina a para pagar os salários em atraso às funcionárias e as dívidas à Segurança Social e ao banco. A senhora Vereadora **Ana Gonçalves** disse que esta é uma situação que lhe custa muito porque a freguesia do Sobral é das que tem mais carências e mais necessidades e esta situação do Centro Social agrava ainda mais esse estatuto. Salientou que tem de haver um ponto final nesta situação e começar de novo. O senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** referiu que concorda com o senhor Vereador **António Antunes** em relação à apresentação das contas; no entanto, considera que o Executivo deve ter a intenção de ajudar por se tratar de uma associação de cariz social. O senhor Vereador **António Antunes** acrescentou que devia pedir-se as contas aprovadas todos os anos para que a situação do Centro Social seja acompanhada e não se repita. O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, mencionou que, se houvesse um protocolo com este Centro

Social semelhante ao que existe, por exemplo, com a Santa Casa da Misericórdia de Álvaro, a situação não se colocava porque seriam obrigados a entregar as contas aprovadas anualmente; contudo, nunca se fez um protocolo porque não se sabia que o Centro necessitava. Referiu que a atual Direção ficou de trazer as contas aprovadas (pela Direção e pelo Conselho Fiscal), uma relação de todas as dívidas do Centro Social (para que se apure a verdadeira situação do mesmo) e os estatutos do Centro Social. Concluiu este assunto dizendo que, para resolver definitivamente o problema do Centro Social São João do Sobral, terá de tomar posse uma nova Direção e esta terá de fazer um levantamento das dificuldades dos utentes, e analisar quais podem ou não pagar mais, e terá também de estabelecer um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Álvaro no sentido de partilhar alguns serviços (por exemplo, elaboração e distribuição de refeições), de forma a reduzir os custos. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, ratificar o Despacho número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e um nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor, do senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, do senhor Vice-Presidente **Miguel Marques** e do senhor Vereador **Paulo Urbano**, e duas abstenções do senhor Vereador **António Antunes** e da senhora Vereadora **Ana Gonçalves**. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

2.5.1.1 – DESPACHO N.º 131/2021 – “ILUMINAÇÃO DE NATAL” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho número cento e trinta e um barra dois mil e vinte e um, datado de dois de novembro de dois mil e vinte e um, cujo assunto reporta à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para “*Iluminação de Natal*”. -----

2.5.2 – INFORMAÇÃO N.º 96/2021, DA DAF – “DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS: PROPOSTA DE DESRECONHECIMENTO N.º 09/2021” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número noventa e seis barra dois mil e vinte e um, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto “*Desreconhecimento de Ativos: proposta de desreconhecimento n.º 09/2021*”. -----

2.5.3 – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL – INFORMAÇÃO N.º 65/21 – “APOIO A LESADOS DOS INCÊNDIOS RURAIS DE 2020, NO ÂMBITO DAS DESPESAS DE TUBAGENS E ACESSÓRIOS DESCRITOS POR PESSOAS PARTICULARES” -----

h
221a

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número sessenta e cinco barra vinte e um, proveniente do Gabinete Técnico Florestal, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto “*Apoio a lesados dos Incêndios Rurais de 2020, no âmbito das despesas de tubagens e acessórios descritos por pessoas particulares*”. -

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, referiu que o Gabinete Técnico Florestal sugeriu que este apoio seja cessado até ao final do corrente ano. -----

2.5.4 – OBRAS PARTICULARES -----

2.5.4.1 – PROJETO DE ESPECIALIDADES: -----

2.5.4.1.1 – INFORMAÇÃO N.º 1194.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_31.21-L – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, MURO DE VEDAÇÃO E ANEXO -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil, cento e noventa e quatro ponto vinte e um, respeitante ao processo número DOSU_GT_31.21-L, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para “*Construção de uma moradia unifamiliar, muro de vedação e anexo - ESPECIALIDADES*”. -----

2.5.4.2 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -----

2.5.4.2.1 – INFORMAÇÃO N.º 871.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_274.18-CP – 195.21-AU – RECONSTRUÇÃO TOTAL DE HABITAÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número oitocentos e setenta e um ponto vinte e um, respeitante ao processo número DOSU_GT_274.18-CP – 195.21-AU, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para “*Reconstrução Total da Habitação – Autorização de Utilização e emissão de Alvará*”. -----

2.5.4.2.2 – INFORMAÇÃO N.º 883.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_276.18-CP – 202.21-AU – RECONSTRUÇÃO TOTAL DE HABITAÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número oitocentos e oitenta e três ponto vinte e um, respeitante ao processo número DOSU_GT_276.18-CP – 202.21-AU, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para “*Reconstrução Total da Habitação – Autorização de Utilização e emissão de Alvará*”. -----

h
R.Dia**2.5.4.2.3 – INFORMAÇÃO N.º 873.21 – PROCESSO N.º DOSU_GT_267.18-CP – 198.21-AU – RECONSTRUÇÃO TOTAL DE HABITAÇÃO** -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número oitocentos e setenta e três ponto vinte e um, respeitante ao processo número DOSU_GT_267.18-CP – 198.21-AU, datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, cujo assunto remetia para “*Reconstrução Total da Habitação – Autorização de Utilização e emissão de Alvará*”. -----

2.5.5 – INFORMAÇÃO N.º AF.01/21 – INFORMAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número AF ponto zero um barra vinte e um, datada de oito de novembro de dois mil e vinte e um, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, cujo assunto remetia para “*Assunção de Compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos*”. -----

2.5.6 – INFORMAÇÃO N.º 92/2021 – “MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2021/11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S” ----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado à Informação número noventa e dois barra dois mil e vinte e um, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, com o assunto: “*Modificação aos documentos previsionais do ano 2021/11.ª alteração ao Orçamento e às GOP’s*”. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. **Fernando Jorge**, indicou não ter mais nada a acrescentar e questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da palavra. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. **Fernando Jorge**, declarado o encerramento da reunião, pelas doze horas e dez minutos. Dela se

lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Fernando Marques Jorge, DR.)

A Assistente Técnica,



(Maria Raquel Mateus Dias)